



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 03/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, que terá início no semestre de 2018.1, segundo normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

11. As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de **20/03/2018** a **20/04/2018**, conforme link: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato que deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG da UFERSA.

12. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados, de forma digitalizada, *on-line*, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão. A PROPPG não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

- Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior ou que esteja próximo a concluir, estando apto a cursar no período do curso;
- Curriculum Lattes;
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- Foto 3x4 recente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 13.** Será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove está no último ano de um curso superior, estando apto a se matricular na data prevista.
- 14.** As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.
- 15.** A ausência de quaisquer dos documentos, implicará na eliminação do candidato.
- 16.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2018 (maio/2018), de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 21.** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas a profissionais que tenham como finalidade buscar competências necessárias, para atuar no mercado de Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.
- 22.** O curso será composto por uma turma de 30 (trinta) alunos, e o seu funcionamento depende da efetivação de, no mínimo, 75% de discentes matriculados.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

- 31.** O processo de seleção será conduzido por professores do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, no período de **23/04/2018** a **25/04/2018**, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:

I) Etapa I (eliminatória): análise da documentação apresentada pelo candidato para fins de enquadramento nos termos deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

II) Etapa II (classificatória): análise e pontuação do *Curriculum Lattes* e do histórico escolar de acordo com a tabela de pontuação constante no **anexo I** deste edital, sendo atribuída a cada candidato uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);

32. Na etapa classificatória, será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação obtida e, aos demais, serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida em cada etapa. Sendo a média final do candidato, expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a contabilização da nota obtida na Etapa II.

33. Para fins de classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I, será adotado, como critério, a ordem decrescente das médias finais referidas no item 3.2 deste edital. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 30 (trinta) vagas disponíveis.

34. A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia **26/04/2018**, no site da PROPPG/UFERSA.

4. DOS RECURSOS

41. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue, pessoalmente, pelo candidato na PROPPG, ou por meio de um procurador, legalmente, constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção, em até 02 (dois) dias úteis, e respondidos aos candidatos, individualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

42. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DA MATRÍCULA

51. Os candidatos classificados no Processo de Seleção receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

52. A matrícula ocorrerá no período de **02/05/2018** a **04/05/2018**, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UFERSA/Mossoró - Campus Leste.

53. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.
- c) Ler o Regulamento Específico do Curso de Especialização Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o Curso de Especialização Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos
- d) Comprovar de pagamento da primeira mensalidade (pagamento da matrícula) do Curso de Especialização Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 54.** A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.
- 55.** Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Especialização Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o dia **18/05/2018, das 18:h00min às 22h00min.**

6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 61.** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos para os concluintes e graduados em: Nutrição, Veterinária, Agronomia, Gastronomia, Biotecnologia, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Biologia, Tecnologia de Alimentos e áreas afins.
- 62.** O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será realizado no período de **05/2018 a 12/2019.**
- 63.** A modalidade do Curso será presencial.
- 64.** A carga horária total do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos corresponde a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas-aula distribuídos em 19 componentes curriculares, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

65. Será ofertada 01 (uma) turma com 30 (trinta) alunos.

66. O valor da mensalidade corresponderá a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada mês.

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO

71. Especializar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos das áreas de Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

72. Fornecer os conhecimentos básicos na área de ciência e tecnologia, incluindo a abordagem desde a matéria até o produto final, incluindo medidas a serem tomadas na fabricação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos;

73. Proporcionar aprendizado sobre tecnologia, higiene e vigilância sanitária de alimentos contribuindo para identificação dos problemas sanitários, auxiliando na utilização da legislação;

74. Possibilitar adoção de práticas para assegurar a qualidade alimentar, incluindo noções de gestão da qualidade, assegurando condições higiênicas sanitárias adequadas na produção e comercialização dos alimentos, contribuindo na diminuição dos riscos à saúde pública.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

81. As aulas serão ministradas nas sextas (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8 às 12h e das 13h:30 às 17h:30) em encontros presenciais de acordo com cronograma que será disponibilizado aos alunos no ato da matrícula.

82. O curso ocorrerá em um período de 20 (vinte) meses, em consonância ao calendário pré-estabelecido. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:

(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

máximo em até 90 (noventa) dias a partir da última disciplina ministrada.

83. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, localizado em Mossoró/RN.

84. As disciplinas terão início a partir do dia 18 de maio de 2018.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

91. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

101. A gestão acadêmica será de responsabilidade da coordenação e vice coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, sob a supervisão da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. DO CUSTEIO DO CURSO

111. Os recursos necessários para a realização do Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A UFERSA disponibilizará a infraestrutura física necessária, para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.

112. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o total de mensalidades a serem pagas por aluno será de 20 (vinte) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(dezenove), durante a realização do curso.

113. O discente que pagar após data do vencimento, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de 1% mais 2% de multa de inadimplência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

121. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.

13. CONTATOS

131. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.

E-mail: proppg@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-8296

CEP: 59.625-900. Mossoró – RN.

132. Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos

Coordenadora do curso: Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares

E-mail: karolinesoares@ufersa.edu.br

Vice coordenadora do curso: Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra

E-mail: anacarla@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Prof^o. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de PROPPG

Profa. Dra. Karoline Mikaelle de P. Soares
Coordenadora do Curso de Especialização
em Tecnologia, Higiene e Vigilância
Sanitária de Alimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 31/2017 ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Quesito de Avaliação	Pontuação por Unidade do Quesito	Pontuação obtida	Documento Comprobatório
Conclusão de graduação conforme edital	20		Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Conclusão de graduação obtidos em áreas correlatas	10		Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Conclusão de cursos de pós-graduação em áreas relacionadas ao curso	20		Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós graduação reconhecido pelo MEC.
Participação em cursos de atualização referentes ao tema Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos e áreas afins. (unidade do quesito = 1 Hora)	1		Certificado ou Declaração institucional
Participação em cursos de línguas estrangeiras (unidade do quesito = 1 Hora)	1		Certificado ou Declaração institucional
Publicações de artigos completos/ resumos em anais de congressos acadêmicos.	2		Cópia da capa dos anais e do resumo ou certificado
Participações em eventos científicos voltados à área objeto do curso.	2		Certificado de participação no evento
Publicações de capítulos de livros técnicos ou acadêmicos.	3		Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das duas primeiras páginas do capítulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Monitoria na graduação na área objeto do curso (Semestre)	2		Declaração institucional
Participação em programas de Iniciação científica na graduação (Semestre)	2		Declaração institucional
Participação em programas de extensão na graduação (Semestre)	2		Declaração institucional
Total da pontuação			

Assinatura do(a) Candidato(a)